



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA CORE-RN Nº 052, de 09 de outubro de 2023

Suspensão do expediente em virtude de
Feriado Nacional (12 de outubro).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e do seu Regimento Interno, letra “I”, do art. 26.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980, que declara Feriado Nacional o Dia 12 de outubro, Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.379, de 29 de dezembro de 2022, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que divulga os dias de feriado nacional e estadual e decreta os dias de ponto facultativo no ano de 2023 para órgãos e entidades da Administração Pública estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.715, de 29 de dezembro de 2022, da Prefeitura Municipal do Natal, que divulga as datas de feriados e pontos facultativos, no ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - O atendimento ao representante comercial estará suspenso em face do Feriado Nacional, Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, o dia 12/10/2023 (quinta-feira), retornando as atividades normais, na sexta-feira, dia 13/10/2023.

Art. 2º - Dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados, afixando no quadro de avisos, no sítio do Core-RN e por meio de correspondência eletrônica aos registrados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Natal/RN, 09 de outubro de 2023.


FRANCISCO SALES DE SOUZA NETO
PRESIDENTE DO CORE-RN
CORE-RN 5026


A.C.B.